



v. 15 n. 2 (2022): 27ª edição. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constitucionalidadedireitos/article/view/35673>
WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico: novo paradigma de legitimação. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será realizada por meio de atividade escrita, de caráter dissertativo e analítico, na qual o estudante deverá demonstrar domínio sobre os conteúdos ministrados, bem como a capacidade de propor soluções jurídicas adequadas aos desafios contemporâneos. Além disso, será considerada a participação em sala de aula, valorizando o engajamento, a capacidade de reflexão crítica e a contribuição para os debates coletivos.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

6.2 Os magistrados que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais no horário do evento.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final do curso, o estudante deverá ser capaz de reconhecer a trajetória da política indigenista no Brasil e identificar os principais institutos jurídicos relacionados aos direitos indígenas, analisando sua evolução normativa e jurisprudencial em âmbito nacional e internacional. Deverá, ainda, avaliar os desafios contemporâneos da efetivação desses direitos, articulando soluções jurídicas que respeitem a diversidade sociocultural dos povos indígenas e incorporem os parâmetros de proteção garantidos em tratados internacionais e na legislação brasileira, consolidando uma postura acadêmica e profissional sensível, crítica e comprometida com a justiça social e a pluralidade cultural.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 24 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

EDITAL CGC Nº 324/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: Tabeliães, Notários, Registradores e servidores que exercem suas atividades nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto na Resolução nº 125 de 29.11.2010 do CNJ, que dispõe do conteúdo programático mínimo do curso de capacitação de mediadores, sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos, juntamente com o art. 18, do Provimento nº 149 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**II CURSO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS PARA AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**”, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “II CURSO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS PARA AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS”

1.2 Docentes:

Professora colaboradora: MARIZÂNGELA MELO VASCONCELOS

Servidora pública estadual. Doutoranda em Direito pela Universidade do Minho – Portugal. Mestre pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ. Coordenadora do Curso de Direito e professora da Centro Universitário de Maceió – UNIMA-AFYA. Professora e Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ. Facilitadora da Justiça Restaurativa.

Professora colaboradora: MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUAÑABENS

Servidora do Tribunal de Justiça de Alagoas. Mestra em Direitos Humanos pela UNIT/SE. Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial. Inscrita no Cadastro Nacional do CNJ – ConciliaJUD. Instrutora de Mediação Escolar e Comunitária. Instrutora de Círculos de Construção de Paz nos moldes Kay Pranis. Supervisora Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/AL, do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Professora colaboradora: RITA DE CÁSSIA LEITE AZEVEDO REGIS

Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ. Possui Mestrado Interdisciplinar em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas pelo Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL. Procuradora Institucional (2023 - atual) e Professora do Curso de Direito do Centro Universitário de Maceió – UNIMA/AYFA (2014 - atualmente). Professora e Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ. Facilitadora da Justiça Restaurativa.

Professora colaboradora: KAROLINE MAFRA SARMENTO BESERRA

Mediadora Judicial e Extrajudicial, cadastrada no NUPEMEC/AL. Mestra em Direito Público pela Ufal. Pós-graduada em Direito Processual pelo Cesmac. Pós-graduada em Direito Notarial e Registral pela Legale. Professora do Curso de Direito da Uninassau e do PROESP da UNEAL. Registradora Civil e Tabeliã de Notas da Cidade de Coqueiro Seco/AL.

1.3 Carga horária total: 100h/a, sendo 40h/a teóricas e 60h/a práticas;

1.4 Modalidade Da Parte Prática: 20h/a supervisionadas e 40h/a pôr auto supervisão (comprovadas).

1.5 Número de vagas: 36 (trinta e seis) cursistas.

1.6 Público-alvo: Tabeliães, Notários, Registradores e servidores que exercem suas atividades nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas.

1.7 Datas do Curso: 23, 24, 29, 30 e 31 de outubro de 2025.

1.8 Horário: 08:30h às 12:30h; das 13:30h às 17:30h

1.9. Dias e Horários parte teórica:

23/10/2025 (quinta-feira) das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h.
 24/10/2025 (sexta-feira) das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h.
 29/10/2024 (quarta-feira) das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h.
 30/10/2025 (quinta-feira) das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h.
 31/10/2025 (sexta-feira) das 08:30h às 12:30h e das 13:30h às 17:30h.

1.10. Dias e Horários da parte prática supervisionada:

03/11/2025 (segunda-feira) das 14:00h às 18:00h.
 04/11/2025 (terça-feira) das 14:00h às 18:00h.
 05/11/2025 (quarta-feira) das 14:00h às 18:00h.
 06/11/2025 (quinta-feira) das 14:00h às 18:00h.
 07/11/2025 (sexta-feira) das 14:00h às 18:00h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. Aulas remotas: Dias 23, 24 e 29 de outubro pela Plataforma Zoom, com presença obrigatória na integralidade do curso, onde todos os cursistas estarão com as janelas abertas, para confirmar sua participação integral (link será disponibilizado no grupo que será feito com os cursistas na semana anterior ao início do curso).

2.2. Aulas presenciais: Dias 30 e 31 de outubro na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL.

2.3. Aulas práticas: ocorrerão no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum da Capital e no CEJUSC do Centro Universitário de Maceió - UNIMA/Afy.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 26 de setembro de 2025, até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2025.

4. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO MEDIADOR:

4.1. Para atuar como mediador judicial e extrajudicial, no âmbito das serventias extrajudiciais, é preciso ser graduado há pelo menos dois anos em qualquer área de formação, conforme o art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei da Mediação). Comprovar o tempo de graduado no ato da inscrição, enviando o diploma de graduação para o e-mail cgesmal@tjal.br.

5. DETALHAMENTO DO CURSO:

4.1. Conteúdo Programático Parte Teórica:

DIA	HORÁRIO	PROFESSORA COLABORADORA	CONTEÚDO

23/10/2025 (quinta-feira)	08:30h	às	Moacyra Guañabens	A) PANORAMA HISTÓRICO DOS MÉTODOS CONSENSUais SOLUÇÃO DE CONFLITOS Legislação brasileira. Projetos de lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ 125/2010 e Provimento nº 149 do CNJ. Novo Código de Processo Civil. Lei de Mediação. B) A POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS Acesso à justiça, mudança de mentalidade. Qualidade do serviço de conciliadores e mediadores. Estruturação - CNJ, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cejusc. A audiência de conciliação e mediação do novo Código de Processo Civil. Capacitação e remuneração de conciliadores e mediadores.
	13:30h	às	Moacyra Guañabens	C) CULTURA DA PAZ E MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: negociação, conciliação, mediação, arbitragem, processo judicial, processos híbridos. D) TEORIA DA COMUNICAÇÃO/TEORIA DOS JOGOS Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal. Escuta ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do interrelacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição.
24/10/2025 (sexta-feira)	08:30h	às	Marizângela Melo	E) MODERNA TEORIA DO CONFLITO Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos. F) NEGOCIAÇÃO Conceito: Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).
	13:30h	às	Marizângela Melo	G) CONCILIAÇÃO Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade). Finalização da conciliação. Formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito...). Redação do acordo: requisitos mínimos e exequibilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).
29/10/2025 (quarta-feira)	08:30h	às	Rita Regis	H) MEDIAÇÃO Definição e conceitualização. Conceito e filosofia. Mediação judicial e extrajudicial, prévia e incidental; Pré-mediação e Mediação propriamente dita. I) ETAPAS DA MEDIAÇÃO - acolhida, declaração inicial das partes, planejamento, esclarecimentos dos interesses ocultos e negociação do acordo. J) TÉCNICAS OU FERRAMENTAS - (co-mediação, recontextualização, identificação das propostas implícitas, formas de perguntas, escuta ativa, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade ou reflexão).
	13:30h	às	Rita Regis	K) ÁREAS DE UTILIZAÇÃO DA CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO Empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e justiça restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento. L) INTERDISCIPLINARIEDADE DA MEDIAÇÃO Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito. M) O PAPEL DO CONCILIADOR/MEDIADOR E SUA RELAÇÃO COM OS ENVOLVIDOS (OU AGENTES) NA CONCILIAÇÃO E NA MEDIAÇÃO Os operadores do direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público etc) e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação.
30/10/2025 (quinta-feira)	08:30h	às	Marizângela Melo Moacyra Guañabens	N) ÉTICA DE CONCILIADORES E MEDIADORES O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Código de Ética - Resolução CNJ 125/2010. M) SIMULAÇÕES
	13:30h	às	Marizângela Melo Moacyra Guañabens	N) SIMULAÇÕES O) EXPLICAÇÃO DA PARTE DE ESTÁGIO DO CURSO.
31/10/2025 (sexta-feira)	08:30h	às	Rita Regis Karoline Mafra	P) CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NA AMBIÊNCIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS: Prática de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro do Brasil: Modelo de Requerimento; Notificação/Convite; Sessão de Mediação; e Desistência.
	13:30h	às	Rita Regis Karoline Mafra	M) RELATO DE CASOS PRATICOS E COBRANÇA DE EMOLUMENTOS.

4.2. Da Parte Prática: A parte prática supervisionada será realizada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania



– CEJUSC do Fórum da Capital e no CEJUSC do Centro Universitário de Maceió - UNIMA/Afyá, durante a Semana Nacional de Conciliação, que ocorrerá entre os dias 3 a 7 de novembro de 2025. Cada professora responsável pela supervisão de 12 (doze) alunos, com um total de 20 (vinte) horas aula de supervisão para cada professora. Após os alunos seguirão em auto supervisão (40h). Neste módulo, o aluno aplicará o aprendizado teórico em casos reais, orientado por 1 (um) membro da equipe docente (supervisor), desempenhando, necessariamente, 3 (três) funções: a) observador, b) co-conciliador ou co-mediador, e c) conciliador ou mediador. Ao final de cada sessão, apresentará relatório do trabalho realizado, nele lançando suas impressões e comentários relativos à utilização das técnicas aprendidas e aplicadas, de modo que esse relatório não deve limitar-se a descrever o caso atendido, devendo descrever e observar as técnicas utilizadas e a facilidade ou dificuldade de lidar com o caso real. Esta etapa é imprescindível para a obtenção do certificado de conclusão do curso, que habilita o mediador/conciliador a atuar perante o Poder Judiciário.

Calendário Prévio:

Professora	Quantidade de alunos para supervisão	Data	Horário
Marizângela Melo	12 (doze) alunos	03 a 07 de novembro de 2025	14:00h às 18:00h
Moacyra Guañabens	12 (doze) alunos	03 a 07 de novembro de 2025	14:00h às 18:00h
Rita Regis	12 (doze) alunos	03 a 07 de novembro de 2025	14:00h às 18:00h

4.3 Metodologia de Ensino: A proposta metodológica da ESMAL está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. O curso será composto de aulas dialogadas, interativas e integrativas, com uso de metodologias ativas, considerando os cursistas como protagonistas do processo de ensino e de aprendizagem, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do aluno, conforme está descrito em cada turno das aulas, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O Curso será desenvolvido em duas etapas – teórica e prática –, tendo como parte essencial procedimentos didático-pedagógicos próprios, como uso de textos, análise jurisprudencial, exercícios simulados e o estágio supervisionado, norteados pelo conteúdo a ser ensinado, levando-se em conta a característica dos participantes, e o aprimoramento ético e intelectual dos participantes. Neste sentido foram elencados alguns temas relevantes que desafiam as habilidades jurídicas dos participantes no cotidiano de seu desenvolvimento profissional;

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 100%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Cumpridos os dois requisitos (frequência mínima e apresentação de relatório) será emitida declaração de conclusão do Módulo Teórico, que habilitará o aluno a iniciar o Módulo Prático (estágio supervisionado). No tocante ao módulo prático, após a entrega dos relatórios referentes a todas as sessões das quais o aluno participou e, cumprido o número mínimo de horas estabelecido no item acima, bem como sendo concluído pela aptidão para ser mediador, após relatório da instrutora, será emitido certificado de conclusão do curso.

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos cursistas que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 24 de setembro de 2025.

Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
Coordenador Geral de Cursos – ESMAL

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor Geral da ESMAL

*Republicado por incorreção

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2025/121742

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº **2025/121742** que tem por objeto a contratação da professora **Mestra PAULA IASMIM SANTOS PONTES DE ALBUQUERQUE**, para **Revisão de 1 (um) Artigo da Revista da Esmal**, na Categoria de Professora **Capacitadora**, na titulação de **Mestra**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme dispõe o Art. 1º da Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), com carga horária total de **01 (uma) hora/aula**, consoante item 4.2 do Edital Nº 94/2025, publicado na terça-feira, dia 25 de março de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico, com a publicação do artigo revisado a ser realizada até o dia **17/10/2025**, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.